



# *Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI Nº 380/2001**

## **CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO , DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de **MONITOR DE CRECHE COMISSIONADO** , Ref. MAMPA I , com 10 (dez) vagas, lotados na Secretaria Municipal de Educação .

**Art. 2º-** Os cargos criados no artigo anterior obedecerão a Tabela de Vencimentos Base do Quadro do Magistério Público do Município de Marechal Floriano .

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano , 21 de março de 2001

  
**João Carlos Lorenzoni**  
Prefeito Municipal